

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1563/2016 de 18 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 215.440,00,00€ (duzentos e quinze mil quatrocentos e quarenta euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de outubro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
005 - EBI Roberto Ivens	6.600,00
006 - EBI Canto da Maia	27.410,00
007 - EBS de Nordeste	26.985,00
008 - EBI da Lagoa	7.105,00
009 - EBI da Ribeira Grande	32.975,00
011 - EBI de Capelas	36.060,00
012 - EBS de Vila Franca do Campo	8.490,00
013 - EBI de Rabo de Peixe	69.815,00
<i>Total</i>	215.440,00

12 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.